

enr



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS	
4.838	012	

LEI MUNICIPAL N° 4.838

Desafeta e autoriza a investidura de área pública localizada no Bairro Vila Santa Cecília, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial, e autorizada a investidura ao proprietário lindeiro, da faixa de terra situada nos fundos do imóvel localizado na Rua 41 nº 932, no bairro Vila Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º - A investidura de que trata o art. 1º é concedida mediante requerimento do interessado, devidamente instruído com Registro de Imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 035/11
Autor: Prefeito Municipal

